

## **Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária**

**Curso de 2026/2027**

### **Edital de Candidatura**

Sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo ao processo de admissão ao Curso de 2026/2027, nas condições a seguir indicadas.

#### **1. Fundamentação Legal**

- [Despacho reitoral n.º 40/2024, de 19 de fevereiro, que cria o Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Despacho n.º 230/2025, de 6 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, que nomeia a Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Despacho n.º 2733/2025, de 19 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária;](#)
- [Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8631/2020, 08 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 175 e pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro;](#)
- [Despacho n.º 10229-B/2021, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral.](#)

#### **2. Número de Vagas**

30 (trinta) vagas<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> As vagas são recuperadas, automaticamente, entre fases, caso não sejam preenchidas na totalidade.

### **3. Organização do Programa**

**3.1.** O programa de doutoramento compreende duas componentes:

#### **3.1.1. Curso de Doutoramento:**

- Aprovação no Curso de Doutoramento (ver ponto 10), com a duração de 1 semestre, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 30 ECTS;

#### **3.1.2. Componente de Tese:**

- Aprovação nos Seminários I, II e III, que correspondem a um total de 9 ECTS;
- Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, correspondente a 201 ECTS.

**3.2.** O acesso à componente de tese, bem como o registo da tese, só poderá ser efetuado após a aprovação no Curso de Doutoramento.

### **4. Requisitos de Candidatura**

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Estudos em Saúde Planetária:

- a) titulares de grau de Mestre ou equivalente legal, em qualquer área do conhecimento;
- b) titulares de grau de Licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica;
- c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela sua Comissão Científica.

### **5. Processo de Candidatura**

**5.1.** A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

- a) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login> para alumni e atuais estudantes com acesso ao Portal Fénix ou conta campus.ul/edu.ulisboa.pt; ou
- b) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation> para externos.

**5.2.** O processo de candidatura deve ser instruído, **em inglês**, com os seguintes elementos:

- a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no artigo anterior, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais e título da tese de mestrado, com a indicação da data da sua conclusão;
- b) *curriculum vitae* atualizado (em língua inglesa), incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados, participação em projetos e impacto societal;
- c) carta de motivação que demonstre a adequação dos interesses de investigação ao Programa de Doutoramento (em língua inglesa);
- d) declaração de domínio da língua inglesa – a preencher na candidatura;
- e) declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da Universidade de Lisboa – a preencher na candidatura;
- f) outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;
- g) indicação do nome, afiliação e endereço eletrónico institucional de dois contactos de referência – a preencher na candidatura;
- h) indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

**5.3.** Aos documentos a que se refere a alínea a) do número 5.2:

- a) sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- b) quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

## **6. Critérios de Seleção**

**6.1.** Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2, e da realização de entrevistas.

**6.2.** Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:

- a) formação académica (graus obtidos e classificação): 50%;
  - b) motivação e adequação dos interesses de investigação ao Programa de Doutoramento: 20%;
  - c) experiência profissional relevante: 15%;
  - d) mérito científico: 10%;
  - e) outras competências demonstradas: 5%.
- 6.3.** A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.
- 6.4.** Os restantes candidatos são admitidos a uma entrevista, que visa aprofundar a informação documental, bem como aferir outras competências manifestadas pelo candidato.
- 6.5.** A entrevista é conduzida em inglês, classificada numa escala de 0 a 100, tendo em consideração a capacidade de comunicação oral, competências analíticas e técnicas relacionadas com os objetivos do Doutoramento, competências motivacionais e competências interpessoais.
- 6.6.** A avaliação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista. Apenas serão admitidos os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos em cada uma das componentes.
- 6.7.** Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas.
- 6.8.** Os resultados do processo de candidatura são objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado no Portal Fénix da Universidade de Lisboa.

## **7. Júri**

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Cecília Rodrigues;

Membros efetivos:

Eduarda Marques da Costa

Miguel Prudêncio

Teresa Melo

Membros suplentes:

Ricardo Dias

Vasco Branco

## **8. Prazos**

### **8.1. 1.ª Fase**

- Candidatura: 12 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026 (às 17:00)
- Período de entrevistas: 25 a 27 de fevereiro de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 2 de março de 2026
- Prazo para audiência de interessados: até 16 de março de 2026
- Publicação da lista definitiva dos admitidos: 20 de março de 2026
- Matrícula e inscrição: 23 a 27 de março de 2026 (às 17:00)

### **8.2. 2.ª Fase<sup>2</sup>**

- Candidatura: 30 de março a 24 de abril de 2026 (às 17:00)
- Período de entrevistas: 29 e 30 de abril de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 4 de maio de 2026
- Prazo para audiência de interessados: até 18 de maio de 2026
- Publicação da lista definitiva dos admitidos: 22 de maio de 2026
- Matrícula e inscrição: 25 a 29 de maio de 2026 (às 17:00)

### **8.3. 3.ª Fase<sup>3</sup>**

- Candidatura: 1 a 12 de junho de 2026 (às 17:00)
- Período de entrevistas: 17 a 19 de junho de 2026
- Publicação da lista provisória de admitidos: 22 de junho de 2026
- Prazo para audiência de interessados: até 6 de julho de 2026
- Publicação da lista definitiva dos admitidos: 10 de julho de 2026
- Matrícula e inscrição: 13 a 17 de julho de 2026 (às 17:00)

---

<sup>2</sup> Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na primeira fase.

<sup>3</sup> Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na segunda fase.

## **9. Propinas**

- 9.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 9.2.** A propina tem o valor de 2.750,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a aprovação do Conselho Geral), dividido em duas prestações de igual valor, acrescido do seguro escolar.
- 9.3.** A 1.<sup>a</sup> prestação da propina e seguro escolar vencem após 7 dias da matrícula e inscrição e a 2.<sup>a</sup> prestação da propina vence no dia 31 de maio de 2027.
- 9.4.** No conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.
- 9.5.** O valor da propina para estudantes em regime de tempo parcial (exclusivamente na componente de tese), de acordo com art.º 6º do Regulamento do Ciclo de Estudos, é de 60% do valor fixado para o regime de tempo integral.
- 9.6.** O pagamento da propina deve ser efetuado através de referência multibanco ou na Tesouraria da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente. Os estudantes internacionais poderão efetuar o pagamento por transferência bancária, devendo, para esse efeito, contactar os Serviços Académicos da Reitoria, através do e-mail: [planetaryhealth@ulisboa.pt](mailto:planetaryhealth@ulisboa.pt).

## **10. Curso**

A componente letiva do curso de doutoramento em Estudos em Saúde Planetária inicia em outubro de 2026, prevendo-se o seu funcionamento modular, no Centro de Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento TTC@ULisboa, localizadas na Av. Prof. Gama Pinto, n.º 2, Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 22 de dezembro de 2025

O Vice-Reitor

(Professor Doutor João Peixoto)